

CAMARA MUNICIPAL DE UBATURA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000 "UBATUBA - CAPITAL DO SURF"

FI. nº 5
Proj. Republica

Resolução n º 05/01

Constitui Comissão Especial para estudo de revisão da lei de uso do solo de Ubatuba.

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial – C. E. para a realização de estudos objetivando a revisão e atualização da legislação de uso e ocupação do solo do Município de Ubatuba.

Artigo 2º - A Comissão será composta de 3 (três) membros indicados pelo Presidente, e terá o prazo de 90 (noventa) dias, uma vez constituída, para realizar seu trabalho.

Artigo 3.º - A Comissão fundamentará seu parecer em estudo que será realizado por membros credenciados que constituirão uma comissão técnica, formada por profissionais de reconhecida competência, escolhidos em audiência pública realizada nesta Câmara Municipal, em 21 de maio de 2.001, cuja ata segue anexa a esta Resolução, cujos nomes são a seguir relacionados:

I – Renato Luiz Martins Nunes, brasileiro, casado, arquiteto inscrito no CREA-SP sob n.º 060.011.676, CPF/MF 098.910.808-20, residente nesta cidade à Rua Verano Damas, 246, Itaguá, telefone 012-432-6718 (escr.), 012-432-6715 (fax), 012-3833-7288 (res.), celular 012-9715-7066. Email novaterra@pratica.com.br;

II - Gilmar Rodrigues da Rocha, brasileiro, casado, arquiteto inscrito no CREA-SP sob n.º 060.102.031-0, CPF/MF 512.781.548-68, residente nesta cidade à Rua Raimundo Corrêa, 738, Itaguá, telefone 012-3833-7917, email roch@ubaweb.com;

III – Flávio José Nery Conde Malta, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CREA-SP sob n.º 060.058.100-1-D, CPF/MF 739.537.418-53, RG 3.899.209-7residente nesta cidade à Av. Leovigildo Dias

 \mathcal{A}



região oeste;

CAMARA MUNICIPAL DE UBANUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000
"UBATUBA - CAPITAL DO SURF"

Vieira, 1.792, Itaguá, telefone 012-432-3457 (res.), 012-432-4959 (escr.), celular 012-9715-0719, email atlam@netvale.com.br:

IV – Luiz Carlos Gottsfritz, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CREA-SP sob n.º , CPF/MF 231.129.178-00, residente nesta cidade à Rua Raimundo Corrêa, 120, Itaguá, telefone 012-432-2982.

Artigo 4.º - A Câmara Municipal fica autorizada a contratar os membros da comissão técnica, acima nomeados, com dispensa de processo licitatório, face a notória capacidade e especialização exigida para o trabalho, em procedimento próprio

Artigo 5.º - Na audiência pública a que se refere este artigo, foram indicados ainda, nomes para constituir uma comissão de representantes da comunidade, a seguir relacionados:

I – Eliana Pena Firme, arquiteta, da Praia da Fazenda;

II - Fabrício César Gomes, engenheiro, da comunidade da

III – Ricardo Yazig, engenheiro.

Artigo 6.º - As despesas decorrentes da contratação autorizada por esta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento desta Casa, suplementadas se necessário

Artigo 7.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 13 dejunho de 2.001.

Gerson de Oliveira Presidente Publicada no "A Cirlode" de 16/06/01, pg 4

uon.